

LEI Nº. 1.358/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para folhas de pagamentos e encargos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 547.056,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização de vias.
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário-Família R\$ 1.025,00
Subtotal R\$ 1.025,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00
Subtotal R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
ATIVIDADE: 2.096. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Fundamental - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Subtotal R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 05.013. FUNDEB 60%
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 365. Educação Infantil
PROGRAMA: 0007. Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.

ATIVIDADE: 2.098. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - FUNDEB 60%.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 9.000,00 |

Subtotal **R\$ 34.000,00**

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 05.014. FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12. Educação

SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.

ATIVIDADE: 2.102. Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família | R\$ | 1.100,00 |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 125.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 25.000,00 |

Subtotal **R\$ 151.100,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE

FUNÇÃO: 10. Saúde

SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.

ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 30.000,00 |
|---|-----|-----------|

Subtotal **R\$ 30.000,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10. Saúde

SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica

PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.

ATIVIDADE: 2.112. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 15.000,00 |
|---|-----|-----------|

| | | |
|-----------------------------------|-----|----------|
| 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família | R\$ | 1.040,00 |
|-----------------------------------|-----|----------|

Subtotal **R\$ 16.040,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10. Saúde

SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica

PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.

ATIVIDADE: 2.113. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|-----------------------------------|-----|--------|
| 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família | R\$ | 801,00 |
|-----------------------------------|-----|--------|

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 60.000,00 |
|---|-----|-----------|

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 7.000,00 |
|--|-----|----------|

Subtotal **R\$ 67.801,00**

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 4.000,00 |
| Subtotal | R\$ | 4.000,00 |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.115. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 10.000,00 |
| Subtotal | R\$ | 10.000,00 |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 6.480,00 |
| Subtotal | R\$ | 46.480,00 |

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10. Saúde
 SUBFUNÇÃO: 305. Vigilância Epidemiológica
 PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
 ATIVIDADE: 2.116. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 7.195,00 |
| 3.1.90.09.00.00 – Salário-Família | R\$ | 610,00 |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 4.410,00 |
| Subtotal | R\$ | 37.215,00 |

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
 UNIDADE: 9.002 ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.

| | | | | |
|----------------------|-----------------|---|------------|-------------------|
| FUNÇÃO: | 08. | Assistência Social | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243. | Assistência à Criança a ao Adolescente | | |
| PROGRAMA: | 0015. | Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar. | | |
| PROJETO: | 2.045. | Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente. | | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 12.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 | – Obrigações Patronais | R\$ | 6.685,00 |
| | Subtotal | | R\$ | 18.685,00 |
| | | | | |
| ÓRGÃO: | 10. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO | | |
| UNIDADE: | 10.003. | PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES. | | |
| FUNÇÃO: | 27. | Desporto e Lazer | | |
| SUBFUNÇÃO: | 812. | Desporto Comunitário | | |
| PROGRAMA: | 0011. | Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto | | |
| ATIVIDADE: | 2.105. | Manutenção e encargos com o Esporte. | | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R\$ | 25.000,00 |
| | 3.1.90.13.00.00 | – Obrigações Patronais | R\$ | 10.710,00 |
| | Subtotal | | R\$ | 35.710,00 |
| | | | | |
| Total | | | R\$ | 547.056,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito